

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
(art. 868, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG)**

- 1. Requerimento** assinado pelo(s) interessado(s), com firma reconhecida, solicitando qualificação do(s) proprietário(os);

OBS.: 1. O reconhecimento de firma fica dispensado quando o requerimento for firmado pelo interessado na presença do oficial de registro ou de seu preposto (art. 928, §1º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG).

2. Se o requerente for representado por procurador será necessário apresentar a procuração com poderes específicos, por Certidão ou Traslado (quando for procuração pública), ou procuração original com reconhecimento de firma do outorgante (quando for procuração particular).

- 2. Certidão de nascimento/casamento** atualizada (90 dias), original ou cópia autenticada (art. 867, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG);
- 3. Cópia autenticada do CPF e do RG do cônjuge a ser qualificado** (art. 869, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG);

Esta lista de documentos procura abordar a maior parte das situações envolvendo o tema. Contudo, determinados casos concretos poderão exigir documentos adicionais, que poderão ser solicitados após a competente qualificação registrária do título protocolado.

VALORES ENVOLVIDOS

Item	Tipo	Atos
7 – Tabela 4	Prenotação	Prenotação
1-I – Tabela 4	Averbação	Averbação da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas
1 – Tabela 8	Arquivamento	Arquivamento (por folha)
4-a – Tabela 8	Certidão	Certidão de inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas